

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00003/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa para serviços de consultoria em Gestão Patrimonial, adequação aos requisitos patrimoniais ao atendimento do SIAFIC, Normatizações, capacitações, treinamentos, acompanhamento das rotinas patrimoniais, acompanhamento da Comissão de Patrimônio, Inventário, no levantamento e registro patrimonial, depreciações, reavaliações de bens móveis e imóveis e ajuste, afim de realizar os fechamentos mensais final de exercício e acompanhamento do leilão após levantamento final, transmissão de governo, encerramento de mandato dos bens da Prefeitura Municipal de Barrocas – Ba**

Favorecido: **DINIZCONT GESTÃO PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**

Prazo de Execução e **12 (Doze) meses.**

Vigência: **16/01/2024 até 31/12/2024.**

Valor Total: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Fundamento Legal: **art. 74, inc. III, alínea “c”, c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c” da Lei 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00001/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 16 de janeiro de 2024.

José Miguel Queiroz Silva
Secretário Municipal de Administração/Finanças